



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 📞 Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

DECRETO Nº 1.914, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

“Inclui programas na Lei nº 1.502 de 09 de dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc...

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 134.590,82** (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), consignado na seguinte dotação:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.10 – Recreação e Desportos

FUNÇÃO:- 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO:- 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA:- Atividades Recreativas

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0032

PROJETO:- REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DO PROJETO:- 1088

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

FONTE 02:- ESTADUAL

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.10 – Recreação e Desportos

FUNÇÃO:- 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO:- 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA:- Atividades Recreativas

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0032

PROJETO:- REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DO PROJETO:- 1088

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51– Obras e Instalações

R\$ 34.590,82

FONTE 01:- TESOURO



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação de recursos recebidos do Convênio firmado nº 100058/2021 junto a Secretária de Desenvolvimento Regional – Governo do Estado de São Paulo, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64,

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.414, de 13/09/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.498 de 14/10/2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 11 de junho de 2021.


OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume na mesma data e determinada a publicação na imprensa local.


Benedito Masselli
Chefe de Gabinete